




PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 06/01/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3800 06 DE JANEIRO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 43.707,41 (quarenta e três mil setecentos e sete reais quarenta e um centavos) adiante classificada e discriminada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade : 082440007.2.008 Manutenção da Assistência Social

Elemento : 3.1.90.00.00/447 Aplicações Diretas..... R\$ 43.707,41

**Fonte: 0335 - Superávit Recursos Transf. Recursos Su-
as/União**

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.


Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

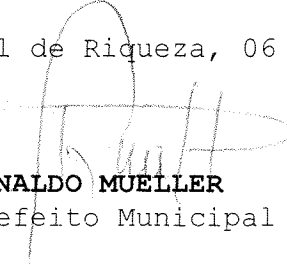
Prefeitura Municipal de Riqueza, 06 de janeiro de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 21/01/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 06 de janeiro de 2020